



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.1/2025

Dispensa n.º 28/2025

Requisição n.º 7231/2025

Processo n.º: 28/2025

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 45.659.022-5 SSP/SP e CPF nº 303.493.438-61, e a empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Portugal, n.º 4851, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 24.035.925/0001-36 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por Silvio Moreira Santos, sócio-administrador, portador do RG n.º M-242.403 SSP/MG e CPF n.º 110.474.296-91, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos – compactador de solo, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Faz parte integrante do presente contrato a proposta da CONTRATADA, devidamente assinada.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, os seguintes valores:

SILVIO
MOREIRA
SANTOS:1
047429691

Assinado digitalmente por SILVIO
MOREIRA SANTOS 11047429691
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=+
Certificado Digital ICP-Brasil, CN=+
Videocoreferência, OU=+
11047429691, OU=ICP-
Simples, CN=+SILVIO
MOREIRA SANTOS 11047429691
Razão: Eu sou o autor desta
Documento
Localização:
Data: 2025.03.28 11:06:17:03707
Font: PDF Reader/versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUINTA DAS SANÇÕES

5.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

5.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

5.3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

5.3.2 Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

5.3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

5.3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

5.3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

5.3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

5.3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Quando desta Proposta resultar acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, as Partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, deverão:

- a) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), a todo o momento e de forma completa, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- b) Garantir o enquadramento do tratamento de dados pessoais em uma das bases legais previstas na LGPD quando atuando na qualidade de controladoras;
- c) Tratar os dados pessoais exclusivamente para finalidades decorrentes desta Proposta e em hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, especialmente a LGPD;
- d) Cooperar mutuamente para garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais e determinações de autoridades fiscalizadoras relativas ao tratamento de dados pessoais realizados em razão desta Proposta, assim como o atendimento às obrigações decorrentes da LGPD no que concerne o objeto da Proposta;
- e) Manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando medidas de segurança das

SILVIO
MOREIRA
SANTOS:1
047429691

Assinado digitalmente por SILVIO
MOREIRA SANTOS:11047429691
NO: C=BR, CN=CPF-Brazil, OU=+
Certificado Digital PF A3, OU=+
Videconferência, OU=+
1350721009103, OU=AC
SimplesNet Mergulho, CN=SE, VIG
MOREIRA SANTOS:11047429691
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.28 11:06:17.03097
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

informações adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;

- f) Notificar a outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos dados pessoais; e (b) a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto da violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos da violação, e outras que possam ser razoavelmente necessárias;
- g) Compartilhar dados pessoais com subcontratados ou suboperadores somente se existente compromisso escrito com estes capazes de garantir proteção equivalente àquela decorrente desta Proposta e da legislação aplicável;
- h) Garantir que empregados, prepostos, representantes e quaisquer terceiros contratados e suboperadores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidades adequadas à natureza do tratamento de dados pessoais realizados em razão da Proposta;
- i) Destruir ou devolver, conforme definido conjuntamente pelas Partes, a totalidade ou parte dos dados pessoais compartilhados, incluindo cópias existentes ao término da relação entre as Partes, ressalvadas as hipóteses de retenção dos dados pessoais em razão de obrigação legal ou regulatória ou outra hipótese legal autorizadora;
- j) Autorizar, sempre que aplicável e devidamente justificado, a realização de avaliação e auditoria quanto ao cumprimento do previsto nesta Proposta;
- k) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por sua culpa e/ou dolo, inclusive de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada."

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura surgirem na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 27 de março de 2025.

SILVIO
MOREIRA
SANTOS:11
047429691

Assinado digitalmente por SILVIO
MOREIRA SANTOS:11 047429691
ND: C=BR, O=CP-Bras, OU=CP-Bras, CN=CP-Bras
Certificado Digital PF A3, OU=CP-Bras
Votocredenciada, OU=CP-Bras
13060721000103, OU=AC
Syndicato Municipal, CN=CP-Bras
MOREIRA SANTOS:11 047429691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 11:06:17-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

Pela PREFEITURA:

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS

Data: 17/04/2025 08:53:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS

Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela CONTRATADA:

SILVIO
MOREIRA
SANTOS:1

104742969

1

Assinado digitalmente por SILVIO
MOREIRA SANTOS:1104742969
ND: CN=, O=CP, EMAIL=CUI
Certificado Digital PE A3, CUI
135057100103, OU=AC
SingularID Multipl, CN=SILVIO
MOREIRA SANTOS:1104742969
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025-03-28 11:05:23-0300
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0

SILMAQUINA
S E
EQUIPAMEN
TOS

LTDA:240359

25000136

Assinado digitalmente por
SILMAQUINA E EQUIPAMENTOS
LTDA:240359
ND: CN=, O=CP, EMAIL=CUI
Certificado Digital PE A3, CUI
135057100103, OU=AC
SingularID Multipl, CN=SILVIO
MOREIRA SANTOS:1104742969
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-28 11:05:23-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SILVIO MOREIRA SANTOS

Sócio-Administrador

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAROLINA FERNANDES SANCHES

Data: 28/03/2025 09:57:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA FERNANDES SANCHES

Agente Administrativo

GESTOR DO CONTRATO:

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDEMIR ROCHA MIO

Data: 04/04/2025 08:27:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDEMIR ROCHA MIO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDINEI APARECIDO OLIVA

Data: 02/04/2025 12:05:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDINEI APARECIDO OLIVA

Diretor de Serviços de Obras e Manutenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 028/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 028/2025

Requisição n.º 7231/2025

Processo n.º 028/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Documento assinado digitalmente



LUIZ FERNANDO DE CAMPOS

Data: 17/04/2025 09:07:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lençóis Paulista, 27 de março de 2025.

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Documento assinado digitalmente



CLAUDEMIR ROCHA MIO

Data: 04/04/2025 08:27:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir Rocha Mio – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – RG 11.740.346-5

Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente



CAROLINA FERNANDES SANCHES

Data: 28/03/2025 09:58:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Fernandes Sanches – Agente Administrativo – RG 48.838.338-9

Agente de Contratação Direta

**SILVIO
MOREIRA
SANTOS:110
47429691**

Assinado digitalmente por SILVIO
MOREIRA SANTOS:11047429691
NO: C=BR, S=MG, L=LENÇÓIS PAULISTA, O=PM-LENÇÓIS PAULISTA, OU=Assinatura Digital, CN=SILVIO
MOREIRA SANTOS:11047429691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.28 11:03:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**SILMAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:240359250
00136**

Assinado digitalmente por SILMAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA:240359250136
NO: C=BR, S=MG, L=LENÇÓIS PAULISTA, O=PM-LENÇÓIS PAULISTA, OU=Assinatura Digital, CN=SILMAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA:240359250136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.28 11:04:21-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Silvio Moreira Santos – RG n.º M-242.403 CPF n.º 110.474.296-91

Sócio-Administrador